



JUSTIFICATIVA

Inicialmente é mister frisar que o procedimento de contratação para atender as necessidades do objeto será traçado para obtenção de ata de registro de preços, por considerarmos que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado de forma exata, tornando viável a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura, que possibilite várias contratações ou única contratação no decorrer do ano com previsão de entregas parceladas, de tal forma que remanesça itens registrados para contratações quando o inicialmente acordado se tornar exíguo.

A aquisição é de grande valia para atendimento da demanda das unidades escolares deste município, atendendo de forma igualitária aos alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens Adultos, proporcionando aos educadores materiais diversificados que irão contribuir para o desenvolvimento de suas atividades diárias e na transmissão de conhecimentos aos educandos, assim sendo, a aquisição de tais materiais se torna extremamente necessárias por ser de suma importância aos educandos e colaboradores da rede pública de ensino, onde, notoriamente contribuirá com o rendimento escolar e o desenvolvimento das atividades pedagógicas planejadas para serem trabalhadas no decorrer do ano .

Por fim é importante ressaltar que no procedimento em tela está sendo obedecido o tratamento diferenciado estabelecido pela Lei 123/2006 e suas alterações posteriores, havendo na planilha descritiva itens de participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Roselma da Silva Feitosa Milani

Portaria. Nº 377/2019-GP
Secretária Municipal de Educação